



<b>PROCESSO</b>	: 2020 10820 000017
<b>UNIDADE GESTORA</b>	: 108200 – Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	: 2019
<b>ASSUNTO</b>	: Prestação de Contas Anual
<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	: Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 019/2020/PCA/CGE**  
SGD N° 2020 09049 001198

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual da **Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa – ADETUC**, nos termos do inciso XII do artigo 3º, da Lei Estadual n° 2.735/2013 e do Decreto Estadual n° 6.037/2020.

## **1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 da Agência do Desenvolvimento do turismo, Cultura e Economia Criativa, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças de responsabilidade dessa Pasta prevista no art. 10 da Instrução Normativa TCE n° 006/2003, tendo sido protocolada na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto n° 6.037, de 28 de janeiro 2020.

## **2. DA ANÁLISE CONTÁBIL**

### **2.1 Do Responsável**

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do servidor **Benedito Ferreira Chaves** – Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 004429/O-0, conforme certidão, às fls. 21.



## **2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis, às fls. 132 a 269, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

### **2.2.1 Balanço Orçamentário**

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo, determinou como crédito inicial para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa o valor de R\$ 29.162.128,00 (vinte e nove milhões e cento e sessenta e dois mil e cento e vinte e oito reais), sendo o valor autorizado de R\$ 38.466.032,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e trinta e dois reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11, às fls. 145.

#### **2.2.1.1 Receita Realizada**

Houve arrecadação no valor de R\$ 2.192,92 (dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), referente à remuneração de depósitos bancários, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 139.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível insuficiente de execução com percentual médio de 0,02%, bem abaixo do previsto, com justificativa exposta, às fls. 263, conforme quadros a seguir:

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>%</b>
Receitas correntes	3.652.128,00	2.192,92	0,06
Receitas de capital	7.000.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.652.128,00</b>	<b>2.192,92</b>	<b>0,02</b>

FONTE: SiafeTO - Anexo 10 (sem Fonte por UG)



<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>%</b>
100 – Recursos Ordinários	0,00	353,21	0,00
103 – Recursos do Tesouro - Contrapartidas	0,00	1.368,63	0,00
220 – Operações de Créditos	7.000.000,00	0,00	0,00
223 – Convênios Privados	0,00	42,44	0,00
225 – Convênios Federais	2.400.000,00	428,64	0,01
240 – Recursos Próprios	1.252.128,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.652.128,00</b>	<b>2.192,92</b>	<b>0,02</b>

FONTE: SiafeTO - Anexo 10 por UG (fonte)

### 2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 83,84%, conforme quadros a seguir:

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EXECUTADA</b>	<b>%</b>
Despesas correntes	28.983.462,00	27.280.323,26	94,12
Despesas de capital	9.482.570,00	4.968.015,97	52,39
<b>TOTAL</b>	<b>38.466.032,00</b>	<b>32.248.339,23</b>	<b>83,84</b>

FONTE: SiafeTO - Anexo 2

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EXECUTADA</b>	<b>%</b>
100 – Recursos Ordinários	5.110.593,00	5.110.583,16	83,83
104 – Emendas Parlamentares	22.703.311,00	22.653.310,10	99,78
220 – Operações de Crédito Externas	7.000.000,00	4.484.445,97	64,06
225 – Convênios Federais	2.400.000,00	0,00	0,00
240 – Recursos Próprios	1.252.128,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.466.032,00</b>	<b>32.248.339,23</b>	<b>83,84</b>

FONTE: SiafeTO - Anexo 11 por Fonte

### 2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Não houve registro de Despesas de Exercícios Anteriores realizada até 31/12/2019, como se verifica no anexo 2 - Comparativo da Despesa, Orçada, Autorizada e Realizada, às fls. 134 e 135.



#### **2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial**

O orçamento inicial da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa foi de R\$ 29.162.128,00 (vinte e nove milhões e cento e sessenta e dois mil e cento e vinte e oito reais) sendo suplementado o valor de R\$ 18.030.033,00 (dezoito milhões, trinta mil, trinta e três reais) e reduzido o valor de R\$ 8.726.129,00 (oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais) perfazendo um montante autorizado de R\$ 38.466.032,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trinta e dois reais), conforme demonstrado no balancete fls. 243 a 259.

O limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, excluindo as exceções do Parágrafo único da Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA (pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, convênios, contrapartidas, operações de créditos a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, as ações e serviços públicos de saúde) estão dentro dos limites autorizados na LOA que é de 30% em cada esfera fixada.

#### **2.2.1.5 Do Déficit Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, às fls. 159 e 160, apurados a partir do comparativo entre a receita e a despesa executada no período, apresenta déficit de R\$ 32.246.146,31 (trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), demonstrando situação desfavorável à gestão orçamentária, considerando as Transferências Financeiras Recebidas para execução orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, verificou-se um déficit efetivo de R\$ 10.028.753,50 (dez milhões, vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), representando 31,10% da despesa total, tendo sido emitida justificativa em nota explicativa, às fls. 263, conforme tabela abaixo:

<b>Receitas Realizadas</b>	2.192,92
<b>Despesas Executadas</b>	32.248.339,23
<b>Déficit</b>	-32.246.146,31
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	22.217.392,81
<b>Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária</b>	0,00
<b>Saldo das Transferências</b>	22.217.392,81
<b>Déficit</b>	-32.246.146,31
<b>Déficit Efetivo</b>	-10.028.753,50



## **2.2.2 Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

### **2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios**

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 2.192,92 (dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 22.796.515,79 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos), aos recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 11.808.713,73 (onze milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos) foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 32.248.339,23 (trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 1.021,83 (um mil, vinte e um reais e oitenta e três centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 1.164.439,04 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), restando saldo de R\$ 1.193.622,34 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 182 a 185.

### **2.2.3 Balanço Patrimonial**

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação;

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 188 e 189, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no montante de R\$ 98.593.667,43 (noventa e oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, às fls. 221, demonstra um déficit financeiro de R\$ 39.270.911,36 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 1.233.580,10 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 40.504.491,46



(quarenta milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), conforme às fls. 190, justificado às fls. 267 e 268;

III) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 188, no valor total de R\$ 1.842.275,36 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), já deduzida a depreciação, não havendo divergências com o SISPAT, às fls. 281 e 282 e balancete de verificação às fls. 244;

IV) A conta contábil “Estoques”, às fls. 293, apresenta saldo no valor de R\$ 11.549,72 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 244, conforme consta em justificativa às fls. 297;

V) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 243, registra saldo no valor total de R\$ 1.193.622,34 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), que confere com o Balanço Financeiro;

VI) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG somado aos saldos apresentados nas contas bancárias e aplicações, que confere com a conciliação bancária às fls. 302, conforme discriminação abaixo:

R\$ 387.792,39 nas contas bancárias específicas;

R\$ 593,85 aplicações financeiras;

R\$ 805.236,10 limite de saque com vinculação de pagamento;

VII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 189, totalizam um saldo de R\$ 3.239.929,45 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo;

VIII) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 189.

### 2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial no quadro Dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, às fls. 190, um saldo no exercício atual de R\$ 842.044,75 (oitocentos e quarenta e dois mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) no Passivo Permanente, referente a despesas com folha de pagamento, entre outras despesas. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não transitaram pela Lei orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa de R\$ 32.248.339,23 (trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e



trinta e nove reais e vinte e três centavos) para R\$ 33.090.383,98 (trinta e três milhões, noventa mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), não sendo apresentada nenhuma justificativa em nota explicativa.

Não houve registro de saldo em exercício anterior na conta de Passivo Permanente.

#### **2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais**

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 109.232.856,15 (cento e nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 9.096.678,95 (nove milhões, noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 100.136.177,20 (cem milhões, cento e trinta e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme demonstrado às fls. 223 a 225.

#### **2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa**

a) A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 1.193.622,34 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), às fls. 237, conforme justificativa exposta às fls. 266.

b) A Demonstração dos Fluxos de Caixa por suas origens e as aplicações apresentou Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 1.193.622,34 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 2.560.067,76 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) e das atividades de investimentos no valor negativo de R\$ 1.366.445,42 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 1.193.622,34 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) às fls. 237.

#### **2.2.6 Restos a Pagar**

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 11.570.022,16 (onze milhões e quinhentos e setenta mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos), deste montante R\$ 901.052,25 (novecentos e um mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 10.668.969,91 (dez milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um



centavos) restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, às fls. 182.

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores no valor de R\$ 30.287.753,25 (trinta milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), demonstrado às fls. 161, do qual foi liquidado R\$ 1.821.054,48 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pago R\$ 832.291,66 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) e cancelado R\$ 1.028.940,93 (um milhão e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), restando ainda um saldo de R\$ 28.426.520,66 (vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), tendo sido informado em Nota Explicativa, às fls. 263 e 264.

### **3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

a) O Relatório de Gestão, às fls. 22 a 101, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

#### **3.1 Objetivos e Metas Estabelecidos no PPA**

##### **3.1.1 Objetivos**

No Relatório de Gestão ficou demonstrado que as atribuições da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance de 04 (quatro) objetivos, conforme demonstrativos às fls. 28 a 32, definidos nos Programas Temáticos 1155 – Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo e 1158 – Cultura.

### 3.1.2 Metas Regionalizadas

a) Para o *Objetivo 0397 - Ordenar e Desenvolver os Diversos Segmentos Turísticos*, foi estabelecida 01 (uma) meta regionalizada, com superação de execução da meta planejada para o período do PPA 2016/2019, conforme quadro abaixo nos demonstrativos às fls. 39.

#### Metas do Objetivo Regionalizadas

Meta		Metas do Objetivo (2016 - 2019)			Execução	
Código	Descrição	Região	Medida	Prevista	2019	%
Programa 1155 - Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo						
Objetivo - 0397 - Ordenar e Desenvolver os Diversos Segmentos Turísticos						
4736	Implantar 30% das diretrizes contidas nos instrumentos da política estadual de turismo	Estadual	%	30	100	333,33

b) Para o *Objetivo 0363 - Implementar políticas públicas culturais*, foi estabelecida 01 (uma) meta regionalizada, com um nível regular de execução da meta planejada prevista para o período do PPA 2016/2019, conforme quadro abaixo nos demonstrativos às fls. 40 a 41.

#### Metas do Objetivo Regionalizadas

Meta		Metas do Objetivo (2016 - 2019)			Execução	
Código	Descrição	Região	Medida	Prevista	2019	%
Programa 1158 - Cultura						
Objetivo - 0363 - Implantar políticas públicas culturais						
4723	Aumentar em 80% o número de ações e projetos que democratizam o acesso à arte e cultura.	Estadual	%	80	42	52,50

### 3.1.3 Metas Não Regionalizadas

a) Para o *Objetivo - 0395 - Promover os destinos turísticos tocantinenses*, foi estabelecida 01 (uma) meta não regionalizada, sendo essa meta executada no exercício de 2019, conforme demonstrativo, às fls. 38.

b) Para o *Objetivo - 0358 - Promover o patrimônio cultural (material e imaterial) do Estado do Tocantins*, foi estabelecida 01 (uma) meta não regionalizada, sendo essa meta não executada no exercício de 2019, conforme demonstrativo, às fls. 37.

## 3.2 Indicadores

A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 04 (quatro) indicadores, sendo realizada análise pela Entidade somente do exercício de 2019, não sendo considerando para análise do índice apurado o somatório dos 03 (três) anos anteriores da vigência do PPA 2016-2019.

- a) O indicador **0436 - Fluxo turístico**, teve um índice de apuração acima do desejado, conforme informado às fls. 33;
- b) O indicador **0437 - Percentual de satisfação dos turistas**, o índice apurado referente ao Exercício de 2019, foi considerado satisfatório, conforme fls. 34;
- c) O indicador **0435 - % da receita corrente líquida do estado aplicado em Cultura**, o índice não foi apurado, tendo sido apresentado as justificativas às fls. 34;
- d) O indicador **0415 - % de execução de ações que democratizam o acesso à arte e cultura**, o índice apurado foi considerado insatisfatório, apenas 21,95%, conforme análise dos demonstrativos às fls. 33 a 36.

### 3.3 Ações Temáticas

Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhados no quadro abaixo, durante o exercício de 2019, as 09 (nove) ações temáticas vinculadas aos Programas Temáticos 1155 – Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo e 1158 – Cultura, representaram um orçamento autorizado de R\$ 33.581.450,00 (trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

#### Ações Temáticas por Programa

Ação	Orçamento Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
<b>Programa 155 - Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo</b>											
2145	77.000,00	-44.477,00	32.523,00	32.522,33	32.522,33	99,99	99,99	Pessoas Qualificadas para o Turismo.	120	439	365,83
2141	50.500,00	177.988,00	228.488,00	228.487,16	228.487,16	99,99	99,99	Ação promocional realizada	3	23	766,66
2015	2.582.500,00	-43.144,00	2.539.356,00	1.200.130,75	396.381,42	47,26	15,60	Estudo, Plano, Pesquisa Implementado	3	10	333,33
1066	7.037.100,00	-605.204,00	6.431.896,00	3.306.566,97	879.049,76	51,40	13,66	Obras de Infraestrutura Turística com projetos elaborados / implementadas / fiscalizadas.	50	40	80
2127	1.481.828,00	723.636,00	2.205.464,00	807.494,00	442.494,00	36,61	20,06	Atividades e projetos de ordenamento turístico realizados.	10	26	260
<b>Total</b>	<b>11.228.928,00</b>	<b>208.799,00</b>	<b>11.437.727,00</b>	<b>5.575.201,21</b>	<b>1.978.934,67</b>	<b>48,74</b>	<b>17,30</b>				
<b>Programa 1158 - Cultura</b>											
1029	560.000,00	26.798,00	586.798,00	436.797,75	51.797,75	74,43	8,82	Projetos e atividades para a promoção, conservação e difusão do Patrimônio Cultural executado.	2	0	0
2142	108.000,00	-758,00	107.242,00	7.241,25	7.241,25	6,75	6,75	Cultura indígena, Popular e Tradicional fomentada, preservada e fortalecida.	2	5	250
1054	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Componentes do Sistema do Tocantins fomentado	2	0	0
2012	10.632.000,00	10.817.683,00	21.449.683,00	21.349.678,97	14.862.712,43	99,53	69,29	Arte e cultura fomentada e apoiada	10	39	390
<b>Total</b>	<b>11.310.000,00</b>	<b>10.833.723,00</b>	<b>22.143.723,00</b>	<b>21.793.717,97</b>	<b>14.921.751,43</b>	<b>98,41</b>	<b>67,38</b>				
<b>Geral</b>	<b>22.538.928,00</b>	<b>11.042.522,00</b>	<b>33.581.450,00</b>	<b>27.368.919,18</b>	<b>16.900.686,10</b>	<b>81,50</b>	<b>52,32</b>				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

a) Depreende-se da análise que a Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, apresentou, de forma geral, um bom desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhados 81,50% dos recursos autorizado.

b) As ações 2142, 2145, 2141, 2015 verificou-se um desempenho financeiro de 6,75%, 99,99%, 99,99% e 47,26%, respectivamente, entretanto, a execução da meta física foi de 250%, 365,83%, 766,66%, 333,33%, ultrapassando o planejado, tendo sido apresentadas as justificativas pelos responsáveis das ações conforme análises nos demonstrativos, às fls. 46 a 48, 57 a 61, 62 a 66 e 68 a 72.

c) Especificamente quanto as ações prioritárias 2012, 1066, 2127, constatou-se execução financeira de 99,53%, 51,40% e 36,61%, respectivamente, com execução da meta física planejada de 390%, 80%, 260%, havendo discrepância em relação a meta física e financeira, não sendo apresentada justificativa pelos responsáveis das ações nos demonstrativos às fls. 51 a 56, 73 a 76 e 77 a 81.

d) Quanto à ação 1054, foi reduzida em todo seu orçamento inicial, prejudicando assim o cumprimento da sua meta física inicial planejada, tendo sido apresentado o esclarecimento pelo responsável da ação, conforme análise e justificativa no demonstrativo, às fls. 49 e 50.

### 3.4 Ações de Gestão

A execução das ações de gestão do Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, com total de 03 (três) ações de gestão financeira, representaram um orçamento autorizado de R\$ 4.884.582,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais), demonstrando que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 99,89% de execução, conforme quadro abaixo e análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 83 a 89.

#### Ações de Gestão Financeira por Programa

Ação		Meta Financeira						
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A
<b>Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo</b>								
4328	Manutenção de recursos humanos	6.000.000,00	-1.684.230,00	4.315.770,00	4.315.765,58	4.315.644,59	99,99	99,99
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	92.800,00	-31.909,00	60.891,00	60.890,61	17.701,79	99,99	29,07
4331	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	530.400,00	-22.479,00	507.921,00	502.763,86	345.336,84	98,98	67,99
<b>Total Geral</b>		<b>6.623.200,00</b>	<b>-1.738.618,00</b>	<b>4.884.582,00</b>	<b>4.879.420,05</b>	<b>4.678.683,22</b>	<b>99,89</b>	<b>95,78</b>

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA



#### **4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

No que concerne a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 137 a 139.

Houve transferências de recursos de convênios a municípios no valor de R\$ 4.979.665,16 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) e de R\$ 10.253.772,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais) a instituições privadas sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 134 e 135.

Ademais, consta inscrição em restos a pagar na ordem de R\$ 1.964.436,55 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a municípios e R\$ 5.272.529,99 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) a entidades sem fins lucrativos, conforme demonstra o Relatório dos Saldos a Liquidar das Notas de Empenho - IMPSALDO, às fls. 231 a 235.

#### **5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS**

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes Agência de Desenvolvimento do Turismo, da Cultura e Economia Criativa, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria- Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria, foram analisados da Agência de Desenvolvimento do Turismo, da Cultura e Economia Criativa 05 (cinco) processos concernentes à adesão em ata de registro de preços e 02 (dois) à inexigibilidade de licitação, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas, e ainda, a Controladoria-Geral do Estado dedica-se a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, realizando atendimentos presenciais e telefônicos para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitações, dentre outras.



## 6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma Auditoria e Inspeção no Agência de Desenvolvimento do Turismo, da Cultura e Economia Criativa, ressaltamos, porém, que no exercício em análise foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor – Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do “Sistema de Transporte Escolar”, tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Diário Oficial do Estado nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando ainda, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (DOE nº 5.340, de 16 de abril de 2019).



Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (DOE nº 5.394, de 09 de julho de 2019).
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (DOE nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).
Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (DOE nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).

## **7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA**

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade na Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, no exercício em análise, conforme informado às fls. 429.

## **8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

a) Com referência à força de trabalho foi informado pela Entidade, como demonstrado, às fls. 423 a 425, um quantitativo de 106 (cento e seis) servidores, sendo 15 (quinze) servidores efetivos, 33 (trinta e três) comissionados, 10 (dez) efetivos comissionados, 13 (treze) efetivos com função comissionada, 32 (trinta e dois) contratos temporários e 03 (três) desligados, conforme folhas de pagamento do mês de dezembro de 2019.

b) Quanto aos quantitativos de servidores admitidos no exercício de 2019, às fls. 426, informamos que houve admissão de 32 (trinta e dois) por meio de contratos temporários.



c) Infere-se ainda, que os servidores responsáveis pela Entidade estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Diretor de Administração e Finanças às fls. 427.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Aldison Wiseman Barros de Lyra, Mounira Alves Hawat e outros** relacionados neste processo, às fls. 06 a 07, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1 alínea “b”, 2.2.1.5, 2.2.3 alínea “b” item II e IV, 2.2.3.1, 2.2.6 alíneas “a” e “b”, 3.1.3 alínea “b”, 3.2 alíneas “c” e “d”, 3.3 alíneas “b” “c” e “d”** deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

**Eliane Maria Glória Cardoso**  
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

**Edvando de Carvalho Barbosa**  
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

**Rosana Benício Silva**  
Analista/Supervisora

Assinado eletronicamente

**Sebastião Pereira Neto**  
Gerente de Auditoria em Políticas  
de Desenvolvimento Econômico

Assinado eletronicamente

**Eva Moreira Martins Santos**  
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Controle da Gestão  
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente